



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2805**

**Ji-Paraná (RO), 29 de maio de 2018**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**VALOR DA TERRA NUA - VTN.....PÁG. 02**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO.....PÁG. 02**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9368/GAB/PM/JP/2018 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, **Considerando** o teor do Memorando n.º 0576/PGM/PMJP/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha: 76 04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha: 58 04.122.0001.2018.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9369/GAB/PM/JP/2018 28 DE MAIO DE 2018

**Exonera, a pedido, Fábio Trajano da Silva do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Fábio Trajano da Silva; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-2049/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Fábio Trajano da Silva** do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9370/GAB/PM/JP/2018 28 DE MAIO DE 2018

Exonera, a pedido, Gleyce Miriany Ferreira Pereira do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Gleyce Miriany Ferreira Pereira; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-5836/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Gleyce Miriany Ferreira Pereira** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9371/GAB/PM/JP/2018 28 DE MAIO DE 2018

Exonera, a pedido, **Gilvane Lima Sobrinho** do cargo efetivo de Técnico em Radiologia do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Gilvane Lima Sobrinho**;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-1016/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Gilvane Lima Sobrinho** do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, 24h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9372/GAB/PM/JP/2018 28 DE MAIO DE 2018

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Considerando** o teor do Memorando n.º 0575/PGM/PMJP/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 051/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

78 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 50.000,00

3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

77 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório -50.000,00

3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9373/GAB/PM/JP/2018 28 DE MAIO DE 2018

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n.º 096/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 051/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1103 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA 24.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 109 IGDBF - Bolsa Família

1111 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 109 IGDBF - Bolsa Família

1119 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS

3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1193 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1101 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 109 IGDBF - Bolsa Família

1105 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA -20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 109 IGDBF - Bolsa Família

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1107 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA -4.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 109 IGDBF - Bolsa Família

1109 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA -15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 109 IGDBF - Bolsa Família

1113 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada

- IGD BOLSA FAMILIA -2.000,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 109 IGDBF - Bolsa Família  
1118 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS  
-3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 101 Manutenção do IGD-SUAS  
1197 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média  
Complexidade -3.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9374/GAB/PM/JP/2018**  
28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, **Considerando** o teor do Memorando nº 090/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 34.100,00** (trinta e quatro mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:  
§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1160 08.244.0008.2014.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica 22.600,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER  
Ficha: 1177 08.244.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. 11.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1141 08.244.0008.2014.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica -22.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 1167 08.244.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. -500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
Ficha: 1169 08.244.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. -5.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO  
Ficha: 1171 08.244.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. -4.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 1173 08.244.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**VALOR DA TERRA NUA - VTN**

**OFÍCIO Nº 0183/GAB/PM/JP/2018**

Ji-Paraná, 28 de março de 2018.  
A Sua Senhoria, o Senhor  
Jackson Câmara de Souza  
Delegado da Receita Federal  
Delegacia da Receita Federal de Ji-Paraná  
Assunto: informação sobre o valor da Terra Nua – Instrução Normativa 1562/2015

Senhor Delegado,  
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da RFB n. 1562, de 29 de abril de 2015, as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Ji-Paraná para o ano de 2018:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2018	R\$ 9.790,49	R\$ 8.588,54	R\$ 8.105,92	R\$ 6.555,48	R\$ 6.395,22	R\$ 3.197,61

Os dados especificados acima foram levantados por: Linduarte de Almeida Neto, Engenheiro Agrônomo, registro no CREA 6147 D – RO e Valmir Rodrigues da Cruz, Tecnólogo em Gestão Imobiliária, CPF 580.888.731-34; auxiliados por Douglas Lins Ricardo, Engenheiro Ambiental, registro no CREA 9366 D – RO e Allana Caroline Ferreira Gonçalves, Engenheira Florestal, registro no CREA 8971 D – RO. Descrição simplificada da metodologia: método comparativo, com nível de precisão de grau III, conforme especificado na Norma da NBR 14.653-3.

Período de realização da coleta de dados: janeiro a maio de 2018.

Atenciosamente,

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMJP/RO/18  
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. 14702/17/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Contrato de Repasse nº 840362/2016/Ministério das Cidades/CAIXA. Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, agendada para o dia 21 de março de 2018, às 09:00 horas, **fica remarcada para o dia 02 de julho de 2018, às 09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029, **em virtude da republicação do edital, com a inclusão de novos documentos que alteraram as especificações técnicas e consequentemente o valor estimado da contratação que passa a ser R\$ 7.039.500,00 (sete milhões, trinta e nove mil e quinhentos reais)**. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente da CPL

**SANGUE É VIDA**  
PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social